

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 010/2024

Protocolo nº 010/2024 de 16/07/2024

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto:

Aquisição de uma coroa de flores naturais, de flores do campo e gérberas, tamanho intermediário, para homenagear o Senhor Edemar Caumo.

Santa Tereza, 16 de Julho de 2024.

IVALDO PISSETTI
Presidente do Legislativo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exagerado pela Assessora Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objetivo: Realizar a aquisição de uma coroa de flores naturais, de flores do campo e gérberas, tamanho intermediário

02 – Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0101 – Câmara Municipal de Vereadores

01.03100012.003 – Manutenção Atividades Legislativas

3.3.3.90.30.15.00.00.00 – Material para festividades e homenagens

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para dar continuidade.

Santa Tereza, 16 de Julho de 2024.

IVALDO PISSETTI
Presidente do Legislativo

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas de Lei, que o Processo Administrativo de contratação em epigrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Santa Tereza, 16 de Julho de 2023.

GABRIELA MILANI
Assessora Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS (Poder Legislativo), comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº010/2024 – Protocolo nº 010/2024, o Sr. Presidente Ivaldo Pissetti reconheceu ser dispensável licitação para contratar a FLORICULTURA GIRASSOL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 50.091.679/0001-21 com Sede na Rua Nelson Carraro nº240, Santo Antônio, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, para realizar a aquisição de uma coroa de flores naturais, de flores do campo e gérberas, tamanho intermediário.

Fundamento Legal, art. 75, inciso II, pelo valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Santa Tereza, 16 de Julho de 2024.

IVALDO PISSETTI
Presidente do Legislativo

TERMO DE REVISÃO

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação, foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.

Santa Tereza, 16 de Julho de 2024.

GABRIELA MILANI
Assessora Jurídica